

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 003/2023**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balanço Geral 2022

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **21 DE MARÇO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao ano de: **2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

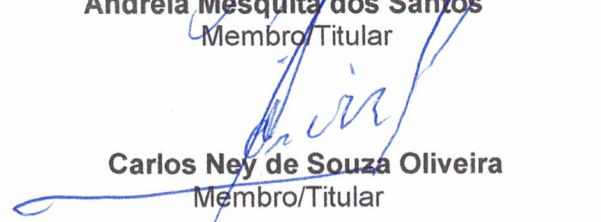
IV - "Foi verificada a regularidade das informações constantes no Balanço Geral de 2022, ficando o mesmo aprovado por este Conselho. Registramos que, no encerramento do exercício, ficaram em aberto os repasses patronais da Prefeitura, referente aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2022, totalizando o valor de R\$ 1.026.037,41 (Um milhão e vinte e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Em tempo registramos que o percentual da alíquota de contribuição patronal após a avaliação atuarial passou de 17,40 % (dezessete inteiros e quarenta décimos por cento) para 18,04% (dezoito inteiros e quatro décimos por cento), que é o resultado da soma: 15,4% (quinze inteiros e quarenta décimos), acrescido de 2,64% (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos), correspondente à taxa de administração. Essa diferença de 0,64 (sessenta e quatro décimos) não foi efetivada, continuando em aberto até o presente momento, apesar das notificações encaminhadas ao ente pela Diretoria Executiva e Conselho Curador. De acordo com o Art.24 da Lei 695 de 27 de abril de 2015, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a encargos de mora e juros de 1% (um por cento), ao mês e atualização monetária pelo INPC. Registramos ainda que os parcelamentos acordados com o ente estão sendo pagos em dia. Sem mais eu, Raquel Aparecida Fontana, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais presentes".

Nova Alvorada do Sul-MS, 21 de março de 2023.

  
**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

  
**Carlos Ney de Souza Oliveira**  
Membro/Titular

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o Resultado Patrimonial apurado do período foi de R\$ 42.838,66 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 39.800,13, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 21.379,26. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190 (**Documentos Complementares**).

O valor a título de Depreciação R\$ 46.041,61, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (**Documentos Complementares**).

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	360.390,02	360.390,02	0,00
IRRF	483.403,14	483.403,14	0,00
ISS	215,30	215,30	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	63.529,56	63.529,56	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE	1.750,00	1.750,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	797.574,56	797.574,56	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	174.647,20	174.647,20	0,00
DETERMINAÇÃO JUDICIAL	12.306,60	12.306,60	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.893.816,38</b>	<b>1.893.816,38</b>	<b>0,00</b>

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de Caixa e Equivalentes de Caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em Fluxo de Atividades das Operações, de Investimentos e de Financiamento.

Os ingressos dos Fluxos das Operações compreendem os ingressos relativo às Atividades Operacionais, as Transferências Recebidas e os Outros Ingressos Operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 7.980.409,80.

Já os desembolsos das operações evidenciam as Despesas Pagas relativas às Atividades Operacionais, as Transferências Concedidas e os Outros Desembolsos Operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 7.886.307,10 e um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento R\$ -94.102,70.

Já no Fluxo de Caixa das Atividades e Investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 94.102,70, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 0,00; o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 0,00, refere-se ao Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00, menos o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 0,00.

Nova Alvorada do Sul – MS, 15 de março de 2023.

**VALMIR GOMES DE SOUZA**  
CONTADOR

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS

#### PREVNAS Parecer 03/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balanço Geral 2022

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **21 DE MARÇO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao ano de: **2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - "Foi verificada a regularidade das informações constantes no Balanço Geral de 2022, ficando o mesmo aprovado por este Conselho. Registramos que, no encerramento do exercício, ficaram em aberto os repasses patronais da Prefeitura, referente aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2022, totalizando o valor de R\$ 1.026.037,41 (Um milhão e vinte e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Em tempo registramos que o percentual da alíquota de contribuição patronal após a avaliação atuarial passou de 17,40 % (dezessete inteiros e quarenta décimos por cento) para 18,04% (dezoito inteiros e quatro décimos por cento), que é o resultado da soma: 15,4% (quinze inteiros e quarenta décimos), acrescido de 2,64% (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos), correspondente à taxa

de administração. Essa diferença de 0,64 (sessenta e quatro décimos) não foi efetivada, continuando em aberto até o presente momento, apesar das notificações encaminhadas ao ente pela Diretoria Executiva e Conselho Curador. De acordo com o Art.24 da Lei 695 de 27 de abril de 2015, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a encargos de mora e juros de 1% (um por cento), ao mês e atualização monetária pelo INPC. Registramos ainda que os parcelamentos acordados com o ente estão sendo pagos em dia. Sem mais eu, Raquel Aparecida Fontana, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais presentes”.

Nova Alvorada do Sul-MS, 21 de março de 2023.

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

Membro/Titular

**Andreia Mesquita dos Santos**

Membro/Titular

**Raquel Aparecida Fontana**

Presidente

**Carlos Ney de Souza Oliveira**

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 259/2023

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cedido para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com início em **03 de Abril de 2023** e término em **02 de Maio de 2023**, Período Aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93 de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá o servidor apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Março de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 249/2023

**“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGA de **10 de Março de 2023 a 15 de Março de 2023**, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora **LUZIA RODRIGUES SANDIM MARTINS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, lotada no CEMEI Edjane Josefa dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 16/03/2023.

**Art. 2º** Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de março de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ